SEN'	TEN	CA
,,,,,		VI.

Processo Físico nº: **0012631-44.2011.8.26.0566/01** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Exequente: Marcia Sodré Galvão

Executado: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro Dpvat Sa

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

A devedora apresentou impugnação alegando excesso de execução.

A credora concorda com o cálculo apresentado pela devedora e dá por satisfeita a

obrigação.

Diante do exposto, julgo extinto este processo nos termos do artigo 794, inciso I,

do CPC.

Defiro à credora o levantamento da importância de R\$ 7.236,18 e à devedora o levantamento do saldo remanescente. Expeçam-se guias.

P.R.I.C., e oportunamente, arquivem-se os autos.

São Carlos, 13 de fevereiro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

## DATA

de \_\_

Eu,	(esc.subscievi).		
	PUBLICAÇ	$\tilde{\Delta}$	
	TOBLICAÇ	110	
Г	1	1	
Em	de	de	
por dete	rminação supe	rior publico em C	artório
a senten	ça supra.		

recebi estes autos com a r.sentença supra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

